



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

PORTARIA Nº 113 DE 18 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionadas abaixo como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 08/2019, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa Metálica Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.409.751/0001-82, que tem por objeto a reforma estrutural do bloco pedagógico, bloco administrativo, bloco de engenharia civil, laboratórios de Química/Física, auditório, quadra poliesportiva, refeitório e guarita do Campus Pouso Alegre:

- Fiscal Técnico Titular: Paulo Roberto de Oliveira, Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 2056557.
- Fiscal Técnico Substituto: Damon Francisco de Faria, Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 1087141.
- Fiscal Administrativo: Leandro de Oliveira, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1964467.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.


Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a IN nº. 05.

Art. 5º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Revogar a portaria nº 109 de 14 de junho de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 20/08/2020.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.


Mariana Felicetti Rezende
Mat. SIAPE 1720555 Port. nº 1.304/2018
Diretora-Geral
IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

Av. Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real - Pouso Alegre - MG - CEP: 37560-260
Telefone: (35) 3427-6600